



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO INEA/PRES Nº 41 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

**APROVA O ADITAMENTO À RESOLUÇÃO
INEA Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010,
PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES
AUTOMÁTICAS DE MONITORAMENTO DA
QUALIDADE DO AR.**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 29 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o art. 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e com base na Deliberação INEA nº 16, de 22 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO:

- que todos os equipamentos hoje existentes na rede de monitoramento do ar do INEA, foram fornecidos pelo mesmo fabricante, e que este oferece suporte técnico durante o período de garantia dos analisadores há mais de 10 (dez) anos, com resultados reconhecidos e satisfatórios;
- que os hardwares e os softwares do sistema são específicos do fabricante, não sendo compatíveis com equivalentes encontrados no mercado, que demandariam a existência de softwares adicionais, além de diferentes estoques de peças de reposição, aumentando a complexidade do sistema e o número de falhas e incompatibilidades;
- a redução do custo de manutenção, a economia de escala e a facilidade de substituição das peças;
- a necessidade da Gerência de Qualidade do Ar/Diretoria de Informação e Monitoramento Ambiental - GEAR/DIMAM - em adquirir novas estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia, com especificações técnicas diferentes daquelas contempladas na Resolução INEA Nº 19, de 26 de outubro de 2010; e
- que a aquisição de novas unidades atenderá, prioritariamente, a execução do "Projeto Olímpico - Ampliação da Rede de Monitoramento da Qualidade do AR e Meteorologista" e que, por tal motivo, será necessário otimizar os analisadores de gases, material particulado e sensores meteorológicos presentes nas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditamento à Resolução INEA Nº 19, de 26 de outubro de 2010, para fins de aquisição de estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar, devendo este INEA observar, previamente, as especificações, conforme processo administrativo E-07/504.862/2010, e constantes nesta Resolução a seguir exposta:

(05287/ 20) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM10 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 21) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM2,5 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, analisador de compostos orgânicos voláteis modelo VOC71M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 22) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de particulados PM2,5 modelo MP101M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 23) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de particulados PM10 modelo MP101M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 24) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 25) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de particulados

PM2,5 modelo MP101M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 26) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 27) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 28) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM10 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 29) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM10 modelo MP101M, analisador de compostos orgânicos voláteis modelo VOC71M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 30) Estação Fixa de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação fixa de medição da qualidade do ar; container em alumínio e duralumínio; carga interna: 1000 kg; laterais revestidas em melanina com isolamento térmico e acústico e espessura total de 45 mm; medidas aproximadas 1500 x 1500 x 2000mm; equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM2,5 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, analisador de compostos orgânicos voláteis modelo VOC71M,

sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade dos ventos, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 31) Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar instalada em Veículo tipo van totalmente adaptado; carga interna: 1000 kg. Sistema de refrigeração projetado para atender aos requisitos de temperatura dos equipamentos a serem instalados, isolamento térmico, aparelhos de ar condicionado. Abertura para passagem dos dutos de amostragem de gases e particulado independentes com vedação total contra entrada de água ou poeira. Local preparado no piso para fixação do mastro meteorológico desmontável e abertura no teto para passagem do mesmo. Equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM 2,5 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, analisador de compostos orgânicos voláteis modelo VOC71M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade do vento, sensor de pressão atmosférica, sensor de radiação solar global, pluviômetro, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 32) Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar instalada em Veículo tipo van totalmente adaptado; carga interna 1000 kg. Sistema de refrigeração projetado para atender aos requisitos de temperatura dos equipamentos a serem instalados, isolamento térmico, aparelhos de ar condicionado. Abertura para passagem dos dutos de amostragem de gases e particulado independentes com vedação total contra entrada de água ou poeira. Local preparado no piso para fixação do mastro meteorológico desmontável e abertura no teto para passagem do mesmo. Equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM 2,5 modelo MP101M, analisador de hidrocarbonetos totais modelo HC51M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade do vento, sensor de pressão atmosférica, sensor de radiação solar global, pluviômetro, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

(05287/ 33) Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar: Estação Móvel de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar instalada em Veículo tipo van totalmente adaptado; carga interna 1000 kg. Sistema de refrigeração projetado para atender aos requisitos de temperatura dos equipamentos a serem instalados, isolamento térmico, aparelhos de ar condicionado. Abertura para passagem dos dutos de amostragem de gases e particulado independentes com vedação total contra entrada de água ou poeira. Local preparado no piso para fixação do mastro meteorológico desmontável e abertura no teto para passagem do mesmo. Equipado com sistema de entrada e secagem de amostra de ar, analisador de ozônio modelo O342M, analisador de óxidos de nitrogênio modelo AC32M, analisador de dióxido de enxofre modelo AF22M, analisador de monóxido de carbono modelo CO12M, analisador de particulados PM 2, 5 modelo MP101M, analisador de compostos orgânicos voláteis modelo VOC71M, sensor de temperatura e umidade, sensores de direção e velocidade do vento, sensor de pressão atmosférica, sensor de radiação solar global, pluviômetro, mastro meteorológico, sistema de aquisição e transmissão de dados.

Art. 2º - A aquisição dos produtos listados no art. 1º será padronizada na marca Environment S.A..

Art 3º - A adoção de produto ou solução padronizado não desvincula a Administração de realizar licitação, se possível, ressalvadas as excepcionalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Os interessados poderão opor impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art.5º - O INEA providenciará a remessa de cópia deste ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2011

MARILENE RAMOS
Presidente

Publicado em 21.09.11, nº 178, páginas 19 e 20